

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

**PORTARIA Nº 196/2024**

**CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA  
GARÇA - EDITAL Nº 01/2023.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça, Excelentíssimo Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 01/2023, homologado através do Decreto nº 3.528, de 24 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

**CARGO: MÉDICA - ESF**

Mariana Amaral Rodrigues Braga

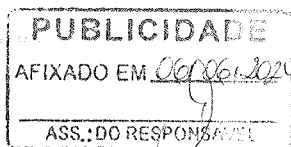
Parágrafo Único – O contrato a ser assinado pela candidata, ora convocada, terá início a partir de 24 de junho de 2024.

Artigo 2º - A candidata, no ato da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência;
- b) Certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) Cédula de identidade, carteira de identidade profissional e CPF;
- d) cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente credenciada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça;
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- j) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro ativo no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);

*Dehouk*

Ordem de Serviço Nº 196/2024 - Prefeitura Municipal de Morro da Garça - Minas Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morro da Garça, 06 de junho de 2024.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG

